



Prefeitura Municipal de, **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS

Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.44.90.1000	55.000,00
15.452.0601.33.90.1000	190.000,00

UNIDADE - 002 - DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.036 - Infra Estrutura Viária para Área Rural

Funcional Programática	Exercício 2009
26.782.0801.33.90.1000	268.000,00

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção do Conselho Tutelar

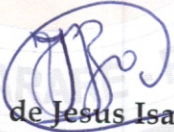
Funcional Programática	Exercício 2009
08.244.1601.33.90.1000	20.000,00
08.244.1601.44.90.1000	4.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal



- Apresentado na Reunião Ordinária do dia
09.05.09 o qual foi apresentado e repassado
para as Comissões analisarem o documento
seus pareceres;

Reapresentado na Reunião Ordinária em
23/05/09, o qual foi colocado em 1ª
votação e foi aprovado por unanimidade;
Reapresentado na Reunião Extraordinária
em 28/05/09, o qual foi colocado em
votação e foi aprovado por unanimidade,
dispensado da 3ª votação a pedido do
vereador Mr. Aparecido Silva.

João Paulo
vereador.
Aparecido



PROJETO DE LEI N°. 034/2009

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Funcional Programática	Exercício 2009
04.031.0201.31.90.1000	170.000,00

UNIDADE - 002 - DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.33.90.1000	488.640,00
04.122.0301.31.90.1000	1.152.000,00

Proj./Ativ.: 2.003 - Precatórios e/ou Sentenças Judiciais

Funcional Programática	Exercício 2009
04.123.0000.33.90.1000	80.000,00